



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
SETOR DE ENGENHARIA**

ANÁLISE DE RISCOS DA SOLUÇÃO.

No âmbito da contratação de empresa para a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais populares, vinculada à Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, apresenta-se a análise de riscos da solução adotada, com a identificação dos principais eventos que podem impactar a execução contratual, bem como as respectivas medidas de prevenção e mitigação.

1. Tipo de Risco: Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou eventos climáticos.

- a. **Descrição:** Possibilidade de atrasos na execução dos serviços em razão de chuvas intensas, alagamentos ou condições climáticas adversas.
- b. **Probabilidade:** Média
- c. **Medidas de Prevenção e Mitigação:**
 - I. Planejamento do cronograma físico-financeiro considerando a sazonalidade climática da região;
 - II. Adoção de técnicas construtivas adequadas para períodos chuvosos;
 - III. Monitoramento constante das condições climáticas;
 - IV. Previsão contratual de que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de chuvas dentro da média histórica dos últimos 12 meses, sendo admitida justificativa para atrasos apenas em casos de chuvas acima da média histórica devidamente comprovadas.
- d. **Responsáveis:** Contratada (execução e planejamento), Fiscal do Contrato (acompanhamento), Autoridade Competente (decisão sobre alterações), Controle Interno (verificação), Assessoria Jurídica (validação das cláusulas).

2. Tipo de Risco: Inconsistências nos projetos técnicos.

- a) **Descrição:** Falhas ou incompatibilidades entre projetos que possam gerar retrabalho ou paralisações.
- b) **Probabilidade:** Baixa
- c) **Medidas de Prevenção e Mitigação:**
 - I. Revisão e compatibilização prévia dos projetos;
 - II. Análise técnica antes da licitação;
 - III. Acompanhamento técnico contínuo durante a execução.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
SETOR DE ENGENHARIA**

d) **Responsáveis:** Setor Técnico da Prefeitura, Fiscal do Contrato, Contratada.

3. Tipo de Risco: Atraso na entrega de materiais.

- a. **Descrição:** Problemas na cadeia de fornecimento que impactem o cronograma da obra.
- b. **Probabilidade:** Média
- c. **Medidas de Prevenção e Mitigação:**
 - I. Planejamento antecipado de compras;
 - II. Manutenção de estoque mínimo;
 - III. Previsão de penalidades contratuais por atraso.
- d. **Responsáveis:** Contratada, Fiscal do Contrato.

4. Tipo de Risco: Insuficiência de mão de obra.

- a. **Descrição:** Falta de profissionais qualificados ou quantitativo insuficiente para execução dos serviços.
- b. **Probabilidade:** Baixa
- c. **Medidas de Prevenção e Mitigação:**
 - I. Exigência de capacidade técnica na habilitação;
 - II. Fiscalização da equipe mobilizada;
 - III. Substituição imediata de profissionais inadequados.
- d. **Responsáveis:** Contratada, Fiscal do Contrato.

5. Tipo de Risco: Irregularidades contratuais ou administrativas.

- a. **Descrição:** Descumprimento de cláusulas contratuais ou falhas nos procedimentos administrativos.
- b. **Probabilidade:** Baixa
- c. **Medidas de Prevenção e Mitigação:**
 - I. Elaboração clara do Termo de Referência e contrato;
 - II. Acompanhamento pelo Controle Interno;
 - III. Análise prévia da Assessoria Jurídica.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
SETOR DE ENGENHARIA**

- d. **Responsáveis:** Autoridade Competente, Assessoria Jurídica, Controle Interno, Fiscal do Contrato.

6. Tipo de Risco: Paralisação da obra.

- a. **Descrição:** Interrupção dos serviços por problemas financeiros, técnicos ou administrativos.
- b. **Probabilidade:** Baixa
- c. **Medidas de Prevenção e Mitigação:**
- I. Garantia de dotação orçamentária;
 - II. Pagamentos conforme cronograma;
 - III. Aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.
- d. **Responsáveis:** Autoridade Competente, Setor Financeiro, Fiscal do Contrato, Contratada.

7. Tipo de Risco: Problemas na infraestrutura básica.

- a. **Descrição:** Ausência ou atraso na disponibilização de água, energia ou esgotamento sanitário.
- b. **Probabilidade:** Média
- c. **Medidas de Prevenção e Mitigação:**
- I. Planejamento integrado com concessionárias;
 - II. Execução prévia ou paralela das redes necessárias;
 - III. Monitoramento contínuo das interfaces.
- d. **Responsáveis:** Autoridade Competente, Setor Técnico, Concessionárias, Fiscal do Contrato.

8. Tipo de Risco: Atraso no pagamento à contratada.

- a. **Descrição:** Possibilidade de atraso nos pagamentos devidos à empresa contratada por questões internas da Administração, podendo comprometer o andamento da obra.
- b. **Probabilidade:** Média
- c. **Medidas de Prevenção e Mitigação:**
- I. Garantia de dotação orçamentária suficiente;
 - II. Planejamento do fluxo de pagamentos;
 - III. Rotinas administrativas eficientes para liquidação e pagamento;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
SETOR DE ENGENHARIA

IV. Previsão contratual de prazos claros para pagamento.

d. **Responsáveis:** Autoridade Competente, Setor Financeiro, Fiscal do Contrato, Controle Interno e Assessoria Jurídica.

9. Tipo de Risco: Atraso de pagamento em razão de atraso de repasses do Governo Federal.

a. **Descrição:** Possibilidade de atraso nos pagamentos à contratada decorrente de atrasos no repasse de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, podendo impactar o cronograma da obra e gerar pedidos de paralisação ou reequilíbrio econômico-financeiro.

b. **Probabilidade:** Média

c. **Medidas de Prevenção e Mitigação:**

- I. Planejamento financeiro considerando possíveis atrasos nos repasses;
- II. Acompanhamento contínuo da liberação de recursos junto aos órgãos federais;
- III. Manutenção de reserva financeira, quando possível, para garantir a continuidade mínima da obra;
- IV. Comunicação formal e tempestiva à contratada sobre eventuais atrasos.

d. **Responsáveis:** Autoridade Competente, Setor Financeiro, Fiscal do Contrato, Controle Interno e Assessoria Jurídica.

Os riscos identificados são considerados controláveis e mitigáveis, desde que adotadas as medidas propostas e mantido o acompanhamento contínuo por parte dos responsáveis. Destaca-se que a adequada previsão contratual, especialmente quanto aos eventos climáticos, contribui significativamente para o equilíbrio contratual e a segurança jurídica da contratação. Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é viável sob a ótica da gestão de riscos, não havendo impedimentos relevantes à sua execução, desde que observadas as medidas de prevenção e mitigação estabelecidas.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
-	Risco 1	-
Risco 2	-	-
-	Risco 3	-

